



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Presencial nº 008/2018.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Valor Máximo: R\$ 37.467,80

Prazo: 180 dias

Forma de Pagamento: em até trinta dias após a entrega dos equipamentos

Os fatos:

Trata-se para aquisição de vassoura coletora de resíduos, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, apenas uma empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Romanelli Equipamentos Rodoviários Ltda., vencedora do certame, com valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para aquisição de vassoura coletora de resíduos, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Romanelli Equipamentos Rodoviários Ltda., não consta registro de pendências, conforme se verificou em 28/02/2018, Código de controle desta certidão: 939333013.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

Marcos A. Fernandes GAB/PR 21.238